Protocolo nº 731/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 15:22
EMM 25/2022
Selo de Protocolo Adicionado em 22/11/2022 às 15:22

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 09/2022

AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 139/2022

Emenda parlamentar impositiva nº 09/2022, ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 139/2022, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do vereador Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira.

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139/2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - Fica destinado para a área da saúde, o valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Contratação de serviços para realização de exames de colonoscopia e endoscopia no Município de Monte Mor ;

Artigo 3° - Fica destinado para a área de infraestrutura, o valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Aquisição de materiais para a Rede de Captação de água Pluvial ; (Tubo de Concreto simples (ps1) com ponta e bolsa 0,40cm NBR 8890/2007 CL 02 de inspeção 80x80 cm (águas pluviais). Forma de madeira maciça, cavaleta de concreto ½ cana DN 40 CM p/ agua pluviais do campo de futebol do Jardim Paulista R$13.628,37 (Treze mil e seissentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos);

b) Aquisição de materiais e contratação de serviços para realização de plantio de grama no campo de futebol do bairro Jardim Paulista - R$ 102.274,07 (Cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Artigo 4º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 231.804,88 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jGu-Q2022-wpw

quatro reais e oitenta e oito centavos) e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Artigo 5° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA:27859899884

Assinado de forma digital por VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA:27859899884
Dados: 2022.11.16 16:46:32 -03'00'

VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jGu-Q2022-wpw

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jGu-Q2022-wpw

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 09/2022 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

As verbas destinadas por este parlamentar, tem por objetivo, destinar recursos para saúde de nosso município no valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) com a finalidade de promover a contratação de serviços para realização de exames de colonoscopia e endoscopia no Município de Monte Mor; também destina para a área de infraestrutura, o valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), devendo ser alocado da seguinte forma:

a) Aquisição de materiais para a Rede de Captação de água Pluvial ; (Tubo de Concreto simples (ps1) com ponta e bolsa 0,40cm NBR 8890/2007 CL 02 de inspeção 80x80 cm (águas pluviais). Forma de madeira maciça, cavaleta de concreto ½ cana DN 40 CM p/ água pluviais do campo de futebol do Jardim Paulista R$13.628,37 (Treze mil e seissentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos);

b) Aquisição de materiais e contratação de serviços para realização de plantio de grama no campo de futebol do bairro Jardim Paulista - R$ 102.274,07 (Cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

É necessário enfatizar a importância da destinação destes recursos para a realização das ações indicadas na presente emenda parlamentar; ações estas que trazem benefícios reais à população local, razão pela qual este parlamentar, no cumprimento de seu dever, por meio deste projeto de emenda parlamentar, resolve destinar o valor total de R$ 231.804,88 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos, conforme já especificado, nas pastas da Saúde e de Infraestrutura do município de Monte Mor.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA:27859899884

Assinado de forma digital por VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA:27859899884
Dados: 2022.11.16 16:46:53 -03'00'

VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jGu-Q2022-wpw